

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO

ATA DE JULGAMENTO

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO ADMINISTRATIVO, REALIZADA EM 27 DE **OUTUBRO DE 2022.**

Presidente: EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FEDERAL MÔNICA SIFUENTES

Secretário: Juiz Federal IVANIR CÉSAR IRENO JÚNIOR

Às quatorze horas e nove minutos do dia vinte e sete de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, presentes as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras e os Senhores Desembargadores Federais, VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (Vice Presidente e Corregedor), MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, RICARDO MACHADO RABELO, GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, MARCELO DOLZANY DA COSTA, ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, KLAUS KUSCHEL, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, LUCIANA PINHEIRO COSTA, EVANDRO REIMÃO DOS REIS, FLÁVIO BOSON GAMBOGI, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA, foi aberta a sessão.

Presente o Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, José Robalinho Cavalcanti.

Após discussão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da sessão anterior.

Os seguintes processos foram apreciados na sessão, com as respectivas deliberações:

1) PROCESSO 0001995-32.2022.4.06.8000 - TRF6 (inversão da pauta para possibilitar a instalação do Conselho de Administração)

Assunto: Escolha dos integrantes do Tribunal para a Coordenadoria-Geral de Projetos

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: de início, a Desembargadora Federal Mônica Sifuentes esclareceu que os desembargadores eleitos para a Coordenadoria-Geral e Vice coordenadoria-geral de projetos vão exercer, cumulativamente, até deliberação em contrário do plenário, as coordenadorias adjuntas dos incisos I, II e III do art. 65 do RI do TRF6. Em seguida, a presidente sugeriu utilizar a ordem de antiguidade como critério para manifestação de interesse e escolha das vagas. O Desembargador Evandro Reimão dos Reis apresentou questão de ordem nos seguintes termos: a) o RI diz que a escolha deve ser feita por eleição; b) deve ser concedido prazo para apresentação das candidaturas antes da sessão de escolha, o que não ocorreu; c) a lista de antiguidade do TRF6 foi objeto de impugnação junto ao STF. A presidente indeferiu a questão de ordem no que toca à concessão de prazo para apresentação das candidaturas, esclarecendo que a pauta foi divulgada com antecedência e que a manifestação de interesse será feita em plenário, bem como em relação à questão de ordem da antiguidade, uma vez que não existe liminar ou determinação em sentido contrário do STF ao já decidido pelo tribunal. Em seguida, submeteu

a votação a questão referente ao critério de manifestação de interesse e escolha das vagas. Por 14 (RICARDO MACHADO RABELO, GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, MARCELO DOLZANY DA COSTA, ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, KLAUS KUSCHEL, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, LUCIANA PINHEIRO COSTA, EVANDRO REIMÃO DOS REIS, FLÁVIO BOSON GAMBOGI, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS, DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO E EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA) a 3 (VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES e ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS) prevaleceu o critério da livre manifestação e eleição. Em seguida, observando a ordem de antiguidade, a presidente consultou todos os integrantes do Tribunal acerca do interesse pelas vagas, tendo a Desembargadora Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes manifestado interesse em ser Coordenadora-Geral de Projetos e o Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos em ser Vice Coordenador-Geral de Projetos. Em seguida, os dois foram eleitos, à unanimidade, pelo plenário.

Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região elegeu a Desembargadora Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes como Coordenadora-Geral de Projetos e o Desembargador Federal André Prado de Vasconcelos como Vice Coordenador-Geral de Projetos.

2) PROCESSO 0001994-47.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Instalação e indicação de Desembargadora e/ou Desembargador para o Conselho de Administração.

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: a Presidente esclareceu os membros do tribunal acerca da composição e critérios de formação do Conselho de Administração, na forma do art. 3º, 2º, do RI do TRF6. O Desembargador Evandro Reimão dos Reis apresentou questão de ordem na mesma linha formulada no item 1 retro, que recebeu da presidência o mesmo tratamento. Pelo critério de antiguidade, os Desembargadores Federais Miguel Angelo de Alvarenga Lopes e Ricardo Machado Rabelo manifestaram interesse em compor o órgão. Em seguida, observando a ordem de antiguidade, a presidente consultou os demais integrantes do Tribunal acerca do interesse pelas duas vagas a serem definidas pelo critério de eleição. Manifestaram interesse a Desermbargadora Federal Luciana Pinheiro Costa e o Desembargador Federal Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho. Os dois foram eleitos, à unanimidade, pelo plenário.

Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, por unanimidade, escolheu os integrantes e instalou o Conselho de Administração, com a seguinte composição: Desembargadoras(es) MÔNICA SIFUENTES (presidente), VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA (vice-presidente e corregedor), MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES (antiguidade), RICARDO MACHADO RABELO (antiguidade), SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES (coordenadora-geral de projetos), LUCIANA PINHEIRO COSTA (eleição) e DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (eleição).

3) PROCESSO 0001996-17.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Escolha dos integrantes do Tribunal para a direção da Escola da Magistratura Federal.

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: O Desembargador Evandro Reimão dos Reis apresentou questão de ordem na mesma linha formulada no item 1 retro, que recebeu da presidência o mesmo tratamento. Em seguida, observando a ordem de antiguidade, a presidente consultou todos integrantes do Tribunal acerca do interesse pelas duas vagas a serem definidas pelo critério de eleição. O Desembargador Federal Grégore Moreira de Moura Moura manifestou interesse pela direção da Escola da Magistratura Federal e foi eleito por unanimidade. O Desembargador Federal Pedro Felipe de Oliveira Santos

manifestou interesse em ser diretor substituto da Escola da Magistratura Federal e foi eleito por unanimidade.

Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região elegeu os Desembargadores Federais Grégore Moreira de Moura e Pedro Felipe de Oliveira Santos para compor a Escola de Magistratura da Magistratura Federal, como Diretor e Diretor Substituto, respectivamente.

4) PROCESSO 0001997-02.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Escolha dos integrantes do Tribunal para a direção da Ouvidoria.

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: O Desembargador Evandro Reimão dos Reis apresentou questão de ordem na mesma linha formulada no item 1 retro, que recebeu da presidência o mesmo tratamento. Em seguida, observando a ordem de antiguidade, a presidente consultou todos os integrantes do Tribunal acerca do interesse pelas duas vagas a serem definidas pelo critério de eleição. O Desembargador Federal Marcelo Dolzany da Costa manifestou interesse pela direção da Ouvidoria e foi eleito por unanimidade. O Desembargador Federal Flávio Boson Gambogi imanifestou interesse em ser diretor substituto da Ouvidoria e foi eleito por unanimidade.

Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região elegeu os Desembargadores Federais Marcelo Dolzany da Costa e Flávio Boson Gambogi para compor a Ouvidoria, como Ouvidor e Ouvidor Substituto, respectivamente.

5) PROCESSO 0001998-84.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Escolha dos integrantes do Tribunal para a comissão de regimento.

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: O Desembargador Evandro Reimão dos Reis apresentou questão de ordem na mesma linha formulada no item 1 retro, que recebeu da presidência o mesmo tratamento. Em seguida, observando a ordem de antiguidade, a presidente consultou todos os integrantes do Tribunal acerca do interesse pelas quatro vagas a serem definidas pelo critério de eleição. A Desembargadora Federal Simone dos Santos Lemos Fernandes manifestou interesse em compor a Comissão de Regimento como membro titular e foi eleita por unanimidade. O Desembargador Federal Edilson Vitorelli manifestou interesse em compor a Comissão de Regimento como membro titular e foi eleito por unanimidade. O Desembargador Federal Derivaldo Filho manifestou interesse em compor a comissão de regimento como membro titular e foi eleito por unanimidade. O Desembargador Federal Álvaro Ricardo de Souza Cruz manifestou interesse em compor a comissão de regimento como membro suplente e foi eleito por unanimidade. Em face da renúncia dos integrantes mais antigos, a presidência da comissão será exercida pelo Desembargador Federal Edilson Vitorelli

Decisão: O Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região elegeu os Desembargadores Federais Edilson Vitorelli (Presidente), Simone dos Santos Lemos Fernandes (membro titular), Derivaldo de Figueiredo Bezerra Filho (membro titular) e Álvaro Ricardo de Souza Cruz (membro suplente) para compor a Comissão de regimento.

6) PROCESSO 0000517-86.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Referendo da Resolução nº 9/2022, que reestrutura as unidades jurisdicionais da Seção Judiciária de Minas Gerais localizadas na Subseção Judiciária de Belo Horizonte

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: inicialmente, a relatora passou a palavra ao vice-presidente e corregedor, Desembargador Federal VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, que ratificou a sua manifestação constante do id 0086411, nos seguintes termos, em síntese: a) manutenção da terminologia "varas" para as unidades jurisdicionais da Subseção Judiciária de Belo Horizonte; b) correção de erro material, para esclarecer que a 1º vara criminal também tem competência para crimes de menor potencial ofensivo (Juizado Especial Federal); c) atribuir competência concorrente às 1^a, 2^a e 3^a varas criminais para julgar crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, além dos crimes de organização criminosa; d) para que sejam evitados conflitos de competência entre os juízos criminais, a Corregedoria manifestou pela não redistribuição dos processos atualmente em tramitação na 1ª e 3ª varas criminais e que a competência ora atribuída à 2ª vara (antiga 9ª vara) seja realizada para os novos inquéritos e ações penais a serem distribuídos. Em seguida, a presidente passou a palavra a Desembargadora Federal Simone Santos Lemos Fernandes, que defendeu a necessidade de que as varas de Belo Horizonte, em razão das secretarias únicas, tivessem nomenclatura diversa das demais varas da SJMG. No mais, acompanhou o voto do relator. Em seguida, a Presidente apresentou o seu voto, acolhendo, na integra, a manifestação da Corregedoria, para referendo da resolução com as alterações propostas. Os seguintes desembargadores acompanharam a relatora: VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA, MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, RICARDO MACHADO RABELO, GRÉGORE MOREIRA DE MOURA, LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, ANDRÉ PRADO DE VASCONCELOS, MARCELO DOLZANY DA COSTA, KLAUS KUSCHEL, RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, PEDRO FELIPE DE OLIVEIRA SANTOS (adiantou voto), DERIVALDO DE FIGUEIREDO BEZERRA FILHO (adiantou voto) e EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA (adiantou voto). A desembargadora SIMOME SANTOS LEMOS FERNANDES abriu divergência parcial, no que toca à nomemclatura das varas, para que seja atribuída a denominação de "juízo", no que foi acompanhada pelos desembargadores ÁLVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ, LUCIANA PINHEIRO COSTA e FLÁVIO BOSON GAMBOGI (adiantou voto). Em seguida, pediu vistas o desembargador federal EVANDRO REIMÃO DOS REIS.

Decisão: Após o voto da relatora e da divergência parcial aberta pela Desembargadora Simone Santos Lemos Fernandes, conforme resumo retro, pediu vistas o Desembargador Federal Evandro Reimão dos Reis, para quem os autos devem ser encaminhados com a gravação da sessão, identificando o período em que discutido o processo em questão.

7) PROCESSO 0001999-69.2022.4.06.8000 - TRF6

Assunto: Vestes oficiais (toga e cordão)

Relator: Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal MÔNICA SIFUENTES

Encaminhamento e deliberação/votação: foram apresentados os modelos de toga e cores de cordão disponibilizados por uma das empresas participantes do procedimento licitatório (ainda não concluído). A desembargadora federal SIMONE SANTOS LEMOS FERNANDES levantou a importância de se fazer um estudo acerca da representatividade das cores do cordão das vestes dos magistrados, para uma melhor decisão, se dispondo, inclusive, a desenvolver rapidamente o estudo. A presidente concordou com a colocação da desembargadora Simone, que ficou incumbida de realizar o estudo. O processo foi retirado de pauta.

Decisão: Processo retirada de pauta, para realização de estudo pela desembargadora federal Simone Santos Lemos Fernandes.

Ao final, a Presidente passou a palavra ao representante do MPF, Dr. José Robalinho Cavalcanti, que reforçou junto aos integrantes do Tribunal os requerimentos formulados no Ofício nº 241/2022/CHEFIA/JRC, distribuído previamente.

Nada mais havendo, encerrou-se a sessão às dezesseis horas e quatorze minutos.

Ivanir César Ireno Júnior, servindo como Pelo que eu, Secretário, lavrei a presente Ata, que vai assinada por mim e pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Desembargador Federal MÔNICA SIFUENTES Presidente



Documento assinado eletronicamente por Ivanir César Ireno Júnior, Secretário(a) Geral da **Presidência**, em 03/11/2022, às 15:30, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Mônica Jacqueline Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª **Região**, em 03/11/2022, às 19:16, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0087051 e o código CRC 9894A590.

Av. Alvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br 0001801-32.2022.4.06.8000 0087051v66